

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS
DE OEIRAS E AMADORA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
N.º 12/2024**

ASSUNTO: Autorização para Assinatura dos Movimentos e Cheques dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora.

Tornando-se necessário autorizar os novos membros do Conselho de Administração para a prática de atos decorrentes da assunção de despesas e seu pagamento, determino o seguinte:

1 – O preenchimento dos cheques bancários dos SIMAS deve conter duas assinaturas, sendo a primeira a de um membro do Conselho de Administração, designadamente da sua Presidente, **Joana Micaela Salvador Baptista**, ou de um dos seus vogais **Catarina Braz Sobreiro Barata Dão**, ou de **Luís Filipe Moutinho Lopes**.

2 – A segunda assinatura seja da Coordenadora Técnica de Tesouraria Dulce Cristina Castanheira Rosa Machaqueiro Mascarenhas, ou nas suas faltas, ausências ou impedimentos, de Paulo Eduardo Batista Ferreira dos Santos.

3 – São abrangidas pelo presente despacho a utilização de cheques e as demais operações inerentes às contas Bancárias dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.

4 – Publique-se nos Boletins Municipais dos Municípios de Oeiras e Amadora bem como nas páginas institucionais dos SIMAS e de ambos os Municípios, em cumprimento do disposto no artigo 159.º por remissão do artigo 47º n.º 2 ambos do CPA.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Oeiras, 21 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joana Baptista